



**LEI Nº 1.181/2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento financeiro de 2017, alterando a Lei Municipal nº 1.142/2016 (LOA 2017), acrescentando recursos no orçamento do município, na seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO - 1.0.00 - RECURSO DE CONVENIO E  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE 1.268 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.00.00 – EQUIP. MATERIAL  
PERMANENTE.....R\$ 2.400,00  
**Total Adicionado = R\$ 2.400,00**

**Art. 2º** Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA - 0019 - LABORATORIO DE INFORMATICA  
PROJETO/ATIVIDADE 1069 - AQ. DE MOB. COMP. NECES. P/  
ATENDER AS NECESSIDADES DOS LAB. INFORMATICA



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. MATERIAL  
PERMANENTE.....R\$ 2.400,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017, nº 1.117/2016 (LDO), atualizando o Anexo de Metas e Prioridades.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a alteração dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei 944/2013, atualizando as metas físicas e financeiras correspondentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantino/MT, 29 de agosto de 2017.

**Eduardo Capistrano de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**